



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003277/2017
Data 01/02/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001301/2016. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 50.019,50 (cinquenta mil dezenove reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000037	006006.0412200022.011 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1000000	10.050,00
0000041	006006.0412200022.012 33903600000	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	300,00
0000061	006006.0618200092.020 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL MATERIAL DE CONSUMO	1000000	5.050,00
0000131	011011.1236100282.070 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1101000	10.000,00
0000162	011011.1236500322.075 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1101000	5.000,00
0000195	016016.0412100022.118 33909300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DE PLANEJAMENTO E GOVERNO INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1502001	619,50
0000377	021021.2781300422.105 33903600000	REALIZAÇÃO DE EVENTOS FESTIVOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	19.000,00
TOTAL:				50.019,50

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 50.019.50 (cinquenta mil dezenove reais e cinquenta centavos)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000013	002002.0412200032.003 33903000000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS MATERIAL DE CONSUMO	1000000	5.050,00
0000051	006006.0412200072.019 33504100000	APOIO A ASSOCIAÇÕES E CONFEDERAÇÕES MUNICIPAIS CONTRIBUIÇÕES	1000000	10.969,50
0000105	011011.1212200022.066 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1101000	15.000,00
0000335	021021.0412200022.125 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE CULTURA, TUR OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000000	19.000,00
TOTAL:				50.019,50

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 01 fevereiro de 2017.

GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 01/02/2017

Gilmar Passamani Pereira
 Gerente de Desenvolvimento
 Econômico e Inovação C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 01/02/2017

 SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
 Assessora Legislativa